

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Fundo Municipal de Saúde

**ANEXO DA NOTA DE EMPENHO**

FOLHA

1 de 2

<b>DOTAÇÃO</b> <b>84.21.10.302.3003.2.507.33903000.00</b>	<b>NÚMERO DO PROCESSO</b> <b>6018.2020/0017728-1</b>	<b>Nº DO EMPENHO</b> <b>40353/2020</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>PREFIXO</b> HE	<b>NOME</b> Hosp.Munic. e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva	<b>TELEFONE</b> (11) 3986-1000

**DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300.000,00	ML	DESINFETANTE DE SUPERFÍCIE FIXAS LAVÁVEIS E EQUIPAMENTOS Nome Comercial ou Marca: CLEANSAFE Fabricante: LABNEWS Procedência: Nacional	0,0840000	25.200,00
DATA DE EMISSÃO 29/04/2020				<b>R\$</b>	<b>25.200,00</b>

Continua...



DOTAÇÃO <b>84.21.10.302.3003.2.507.33903000.00</b>		NÚMERO DO PROCESSO <b>6018.2020/0017728-1</b>	Nº DO EMPENHO <b>40353/2020</b>
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO HE	NOME Hosp.Munic. e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva	TELEFONE (11) 3986-1000	

## DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

## Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

Desinfetante de superfície fixas laváveis e equipamentos, com composição ativo de antimicrobiano biguamida e quartenário de amônio de quarta geração; isento de álcool, abrasivos ou hipoclorito de sódio; apresentando atividade antimicrobiana bactericida, microbactericida, fungicida, virucida e que seja de PRONTO USO.

embalado individualmente, Reembalados de acordo com a praxe do fabricante e rotulados conforme a legislação em vigor.

Frasco no máximo de 1.000 ml, podendo ser spray.

As embalagens deverão estar em conformidade com o Decreto Lei nº 8.077/13, RDC nº 185 da ANVISA de 22/10/01, republicada no D.O de 06/11/2011, como, Lei nº 8.078/90, e garantir a integridade do produto durante o transporte até o momento do uso, sendo que a embalagem secundária deverá trazer estampados os seguintes dados:

Nome comercial/marca;

Conteúdo qualitativo e quantitativo;Dimensões;

Data de fabricação/validade;

Procedência da fabricação;

N.º do lote;

N.º do registro do produto no Ministério da Saúde

O produto deverá ser entregue em 02 dias após a retirada da nota de empenho;

Deverá informar claramente a quantidade de unidades por embalagem do produto ofertado e que conseqüentemente será entregue a cada aquisição.

Deverá ser entregue no prazo de 02 dias a contar da data da retirada da Nota de Empenho, no Almoxarifado no horário das 08:00 às 14:00 horas. O pagamento será efetuado 30 dias contados da data de entrega do objeto desta contratação acompanhado da NFF correspondente efetuado em conta corrente mantida pela contratada no Banco do Brasil S/A Havendo atraso no pagamento por culpa exclusiva da Contratante os valores devidos serão acrescidos da respectiva compensação financeira mediante requerimento expresso da Contratada nos termos da Portaria SF nº 05 de 05 de Janeiro de 2012.

Entregar o produto com data de fabricação recente de no máximo 06 meses ou validade equivalente a pelo menos 2/3 do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância da Unidade Requisitante, a mesma poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade.

Advertência/Multa

As penalidades aplicáveis nesta compra/contratação são: Ocorrendo atraso na entrega do objeto ou qualquer outra inadimplência contratual, poderá a administração aplicar à contratada as seguintes penalidades:

Pela recusa em retirar a nota de empenho, no prazo estipulado pela Administração, multa de 20% sobre o valor total da nota de empenho; Pelo atraso na retirada da nota de empenho, multa diária de 1% sobre o valor desta. A partir do 11º dia de atraso poderá caracterizar a recusa em retirar a nota de empenho; Pelo retardamento na entrega do(s) produto(s), multa diária de 1% sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 20%. Ocorrendo atraso superior a 20 dias, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, recusar o recebimento do(s) produto(s), aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso;

Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% sobre o valor correspondente à nota de empenho. Pela inexecução parcial, multa de 20% sobre o valor correspondente à parcela do(s) produto(s) não-entregue(s) ou entregue(s) em desacordo com as especificações técnicas; Pelo descumprimento de qualquer outra obrigação, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 1% sobre o valor da nota de empenho; AS DEMAIS SANÇÕES LEGAIS. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

Ficam ratificadas as condições constantes na proposta da empresa